



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

EDITAL DE ABERTURA

GIOVANI FERRO, Prefeito Municipal de Trabiju-SP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conjunto com a **Comissão de Seleção** nomeada pelo Decreto Municipal nº 1011/2021, faz saber que se fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por tempo determinado e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 150/2005, e;

Considerando que o atual número de profissionais Médicos, Fisioterapeutas e Motoristas se mantém insuficientes para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde Manoel Morales, principalmente neste momento de grande procura pelos serviços de saúde pública, decorrentes da gravíssima crise que aflige o nosso país, deflagrada pelo reconhecimento da Organização Mundial da Saúde da pandemia internacional provocada pelo Coronavírus (COVID 19);

Considerando as medidas de combate e enfrentamento da COVID-19, que vêm sendo incrementadas neste Município, as quais não podem ser prejudicadas pela falta de servidores, bem como, pela necessidade extrema e a situação excepcional de interesse público em ter esses profissionais o mais breve possível conforme solicitado pela direção da Unidade Básica de Saúde acima referida, faz saber e torna público:

1. Que serão abertas inscrições para seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais nas funções constantes do item 2, nas vagas ofertadas abaixo, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez e por igual período, a critério da Prefeitura e desde que haja necessidade para a continuidade dos serviços.

2. **Das funções e vagas:**



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO	FUNÇÃO	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
01/2021	Médico	3.930,57	10h semanais	01
01/2021	Fisioterapeuta	2.449,46	20h semanais	01
01/2021	Motorista	1.316,70	44h semanais	03

- 2.1 A contratação será regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2.2 A carga horária da função poderá ser distribuída em regime de plantões, bem como, aos sábados, domingos e feriados, e será exercida de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública.
- 2.3 Os candidatos admitidos serão direcionados para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde deste Município que está com a necessidade urgente de funcionários.

3. Das atribuições:

3.1 **Médico** Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. b) Descrição Detalhada: • Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; • Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; • Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; • Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; • Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; • Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; • Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; • Participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; • Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; • Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

Rua José Letizio, 556, Centro, CEP 14.935-000, Trabiju – SP
Fone/Fax: (016) 3349-9200 - e-mail: pref.trabiju@uol.com.br



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento. • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3.2 Fisioterapeuta Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

3.3 Motorista Dirigir e conservar os veículos automotores da frota do Município, conduzindo-os com prudência, cautela, zelo e cuidado em trajeto determinado e de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de cargas e de pessoas, inclusive, servidores, autoridades, pacientes e outros, devendo, também: inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; dirigir o veículo, sempre com estrita observância das normas de trânsito, observando mapas, itinerários ou programas estabelecidos e determinados até o local de chegada e regresso; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado; manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas ou cargas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

4. Das inscrições:

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2 São requisitos para inscrições:
- 4.2.1 **Médico:** ser brasileiro, cidadão português a quem foi deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei; possuir inscrição no CPF – Cadastro Nacional das Pessoas Físicas; possuir inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina em situação regular;
- 4.2.2 **Fisioterapeuta:** ser brasileiro, cidadão português a quem foi deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei; possuir inscrição no CPF – Cadastro Nacional das Pessoas Físicas; possuir inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional ou equivalente em situação regular;
- 4.2.3 **Motorista:** ser brasileiro, cidadão português a quem foi deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei; possuir inscrição no CPF – Cadastro Nacional das Pessoas Físicas; possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, em situação regular; citar outros requisitos contidos na lei municipal.
- 4.3 As inscrições serão realizadas no período de 16/02/2021 a 22/02/2021 (**7 DIAS**), exclusivamente, por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: rh@trabiju.sp.gov.br
- 4.4 Ocorrendo dúvidas, o telefone para contato é o seguinte: 16-3349-9200, ramal do Departamento de Recursos Humanos, das 08 às 11 e das 13 às 17 horas.
- 4.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar obrigatoriamente no campo assunto, o nome e o emprego de Médico, Fisioterapeuta ou de Motorista, dependendo do caso, e anexar os documentos abaixo relacionados:
- 4.5.1 Curriculum Vitae resumido, máximo de uma folha;
- 4.5.2 Cédula de identidade;
- 4.5.3 CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou comprovante de inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina ou comprovante de inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional, dependendo do caso;
- 4.5.4 Comprovante de residência;
- 4.5.5 Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
- 4.5.6 Para motorista: certidão ou documento similar informativo de pontuação por infrações na CNH, expedida pelos órgãos de trânsito através do site do Detran ou pelo Poupatempo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

Rua José Letizio, 556, Centro, CEP 14.935-000, Trabiju – SP
Fone/Fax: (016) 3349-9200 - e-mail: pref.trabiju@uol.com.br



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.5.7 Comprovantes especificados no item 6.1, quando houver e for o caso.
- 4.6 O(A) candidato(a) inscrito para o emprego de motorista que tiver a CNH suspensa, estará automaticamente eliminado deste certame.

5 Da Seleção:

- 5.1 A seleção se dará através de avaliação e análise do curriculum vitae e dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6 Dos Critérios de Avaliação:

- 6.1 Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da análise:
- 6.1.1 motorista: do curriculum vitae, da pontuação na CNH, dos cursos de aperfeiçoamentos/qualificação na área, e o tempo experiência e de habilitação (CNH), obedecendo os seguintes critérios:
- a)- a pontuação máxima dada ao curriculum vitae será de 6 (seis) pontos, a critério da Comissão de Seleção;
 - b)- experiência profissional devidamente comprovada na área a que concorre, sendo:
 - de 0 a 4 anos= 1,0 ponto;
 - de mais de 4 a 7 anos= 2,0 pontos;
 - de mais de 7 a 10 anos= 3,0 pontos;
 - de mais de 10 a 13 anos= 4,0 pontos;
 - de mais de 13 a 16 anos= 5,0 pontos;
 - acima de 16 anos= 6,0 pontos;
 - c)- pontuação na CNH: os candidatos inscritos terão 21 (vinte e um) pontos, e destes serão subtraídos os pontos por infração constante no documento (certidão ou similar) informativo de pontuação, expedido pelo Detran ou Poupatempo, sendo que a pontuação do(a) candidato(a) será o resultado obtido nesse requisito;
 - d)- cursos de aperfeiçoamento/qualificação na área, onde será considerado o valor unitário de 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

e)- avaliação por tempo de habilitação, sendo:

- de 0 a 5 anos= 1,0 ponto;
- de mais de 5 a 10 anos= 2,0 pontos;
- de mais de 10 a 15 anos= 3,0 pontos;
- de mais de 15 a 20 anos= 4,0 pontos;
- acima de anos= 5,0 pontos;

6.1.2 médico: do curriculum vitae, dos cursos de aperfeiçoamentos/qualificação na área, e o tempo experiência e profissão, obedecendo os seguintes critérios:

- a)- a pontuação máxima dada ao curriculum vitae será de 6 (seis) pontos, a critério da Comissão de Seleção;
- b)- cursos de aperfeiçoamento/qualificação na área, onde será considerado o valor unitário de 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado;
- c)- avaliação por tempo de experiência e de profissão, sendo:
 - de 0 a 5 anos= 1,0 ponto;
 - de mais de 5 a 10 anos= 2,0 pontos;
 - de mais de 10 a 15 anos= 3,0 pontos;
 - de mais de 15 a 20 anos= 4,0 pontos;
 - acima de anos= 5,0 pontos;

6.1.3 fisioterapeuta: do curriculum vitae, dos cursos de aperfeiçoamentos/qualificação na área, e o tempo experiência e profissão, obedecendo os seguintes critérios:

- a)- a pontuação máxima dada ao curriculum vitae será de 6 (seis) pontos, a critério da Comissão de Seleção;
- b)- cursos de aperfeiçoamento/qualificação na área, onde será considerado o valor unitário de 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado;
- c)- avaliação por tempo de experiência e de profissão, sendo:
 - de 0 a 5 anos= 1,0 ponto;
 - de mais de 5 a 10 anos= 2,0 pontos;
 - de mais de 10 a 15 anos= 3,0 pontos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

Rua José Letizio, 556, Centro, CEP 14.935-000, Trabiju – SP
Fone/Fax: (016) 3349-9200 - e-mail: pref.trabiju@uol.com.br



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- de mais de 15 a 20 anos= 4,0 pontos;
- acima de anos= 5,0 pontos.

7 Dos Critérios de Desempate:

7.1 Em caso de empate na somatória dos pontos obtidos nos critérios de avaliação dispostos no item anterior deste Edital, terá preferência na classificação, sucessivamente:

- 7.1.1 Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 7.1.2 Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito tempo de profissão;
- 7.1.3 Aquele que tiver o maior número de filhos;
- 7.1.4 Persistindo o empate, por sorteio.

8 Dos Recursos:

- 8.1 Os candidatos que não estiverem de acordo com as notas poderão interpor recurso, dentro do prazo de 03 (três) dias, após a publicação da classificação prévia, através do endereço eletrônico: rh@trabiju.sp.gov.br
- 8.2 O resultado será publicado juntamente com a Classificação Final.

9 Da Classificação Final:

- 9.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos.
- 9.2 A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no átrio da Prefeitura Municipal e da Unidade Básica de Saúde, bem como no site oficial da prefeitura (www.trabiju.sp.gov.br) prevista para o dia **26 de fevereiro de 2021**.

10 Da Contratação:

- 10.1 A contrata se dará quando a Administração Pública julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de classificação final dos candidatos.
- 10.2 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar as seguintes condições, caso contrário, a sua admissão se tornará nula:



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da CF/88, e legislação vigente;
- 10.2.2 Ter idade mínima de 18 anos completos ou emancipado na forma da lei;
- 10.2.3 Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 10.2.4 Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- 10.2.5 Possuir escolaridade exigida para o respectivo emprego;
- 10.2.6 Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 10.2.7 Submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Trabiju ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o exercício do respectivo emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
- 10.2.8 Preencher as exigências do emprego público segundo o que determina este Edital;
- 10.2.9 Apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF.
- 10.3 O prazo de vigência da contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será de até 6 (seis) meses, prorrogável a critério e necessidade da Administração Pública por igual período uma única vez, decorrendo a dispensa e rescisão do contrato de trabalho.
- 10.4 Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante a acumulação de cargos, empregos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais.

Trabiju, 15 de fevereiro de 2021.

Giovani Ferro
Prefeito Municipal

William Ademir Letice
Presidente da Comissão de Seleção

Eunice Pontieri
Membro da Comissão de Seleção

Marta Elisabete da Silva Trevisoli
Membro da Comissão de Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

Rua José Letizio, 556, Centro, CEP 14.935-000, Trabiju – SP
Fone/Fax: (016) 3349-9200 - e-mail: pref.trabiju@uol.com.br